



PROJETO DE LEI Nº ____/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui a “Semana Municipal de Combate ao Aborto” no município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do município de Palmas a “Semana Municipal de Combate ao Aborto”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. Os dias que compreendem a “Semana Municipal de Combate ao Aborto” não serão considerados feriado civil.

Art. 2º Durante a realização da “Semana Municipal de Combate ao Aborto”, a sociedade civil organizada poderá realizar:

- I - campanhas;
- II - debates;
- III - seminários;
- IV - aulas;
- V - palestras;
- VI - eventos esportivos;
- VII - distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos; e
- VIII - outras ações que se julgar necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos vinte e sete do mês de outubro de 2021.


VER. RUBENS UCHÔA

Vice-Presidente da Câmara de Palmas

RECEBEMOS
EM: 27/10/21
Rubens Uchôa



JUSTIFICATIVAS

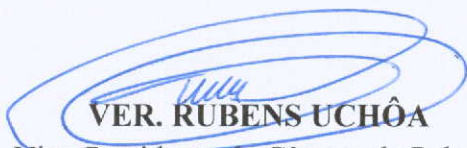
O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do município de Palmas, a “Semana Municipal de Combate ao Aborto”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Pretende-se, com a Iniciativa, estimular a reflexão e a conscientização sobre o tema, orientando a população sobre os riscos, físicos e psicológicos, e as consequências do aborto, promovendo debates com Especialistas da Área, produzindo material informativo, incentivando a capacitação de servidores públicos para atuarem na sociedade, entre outras medidas. A implantação deste Evento em nosso Calendário vai possibilitar o conhecimento e a troca de informações entre os cidadãos palmenses, em defesa da vida e da família.

Portanto, entendemos que a vida precisa ser preservada e dignificada, desde a sua concepção até à morte. Logo, o aborto deve ser enfrentado, de maneira que é necessário que os cidadãos compreendam os direitos e as responsabilidades deles e sejam sensibilizados quanto a essa delicada questão.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021.


VER. RUBENS UCHÔA
Vice-Presidente da Câmara de Palmas